



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 02 - CPL2

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Autorização Nº 469/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Tratam os autos de processo para Aquisição de **ÁGUA MINERAL de 500ml** a ser fornecida de forma única ou parcelada, de acordo com a necessidade do setor demandante, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conforme especificações e quantidades, descritas no Termo de Referência e Anexo I Nº 51/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT (2432937).

Considerando a fundamentação legal já apresentada na Justificativa Nº 263/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2 (2520158) , bem como o Parecer Nº 3427/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (2621783) e ainda a regularidade fiscal da empresa **Mendes & Viana Comércio de Material de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ/CPF: 11.225.889/0001-21 (2508926 e 2625054), verifica-se a viabilidade de contratação direta, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZO a contratação direta da empresa **Mendes & Viana Comércio de Material de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ/CPF: 11.225.889/0001-21 (2438860), para fornecimento de **ÁGUA MINERAL de 500ml**, visando a reposição do estoque para atendimento das demandas de todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, sendo fornecidos, de forma única ou parcelada, de acordo com a necessidade do setor demandante, descritas no Termo de Referência e Anexo I Nº 51/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT (2432937), nos termos da proposta de preços apresentada(2438860), no valor total de R\$ R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação, ficando, desde já, **autorizado o empenhamento da despesa**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça

Em 16 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 17/08/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2625021** e o código CRC **ECDB7B83**.